

Voke S.A.

CNPJ/MF nº 04.212.396/0001-91 | NIRE 35.300.415.027 | Código CVM nº 02732-4

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de maio de 2025

1. Hora, Data e Local: Em 12 de maio de 2025, às 10 horas, na sede social da **VOKE S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Guido Caloi, nº 1985, Galpão 23, Jd. São Luís, CEP 05.802-140. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rene Vaz de Almeida, e secretariados pelo Sr. João Luis Pereira Lima Filho. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovar a rerratificação da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de julho de 2024, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 294.264/24-3, em sessão realizada em 30 de julho de 2024, com a finalidade de corrigir o item 5.1 das deliberações, para que onde se lê, erroneamente, que a proposta de contratação de financiamento de longo prazo foi aprovada com garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios, leia-se que a proposta aprovada foi com garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios e de alienação fiduciária de equipamentos, ambas em favor do Banco do Brasil S.A. **5. Deliberações:** Analisadas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do conselho de administração deliberaram, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **6.** Aprovar a rerratificação da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de julho de 2024, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o nº 294.264/24-3, em sessão realizada em 30 de julho de 2024, com a finalidade de corrigir o item 5.1 das deliberações, para que onde constou, erroneamente, que a proposta de contratação de financiamento de longo prazo foi aprovada com garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios, **passe a constar que a proposta aprovada foi com garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios e de alienação fiduciária de equipamentos, ambas em favor do Banco do Brasil S.A.,** deste modo fica o item 5.1, da seguinte forma: "5.1. *Aprovar a proposta de contratação de financiamento de longo prazo, com garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios de recebíveis e de alienação fiduciária de equipamentos, em favor do Banco do Brasil, no valor total de até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), com vencimentos em até 60 (sessenta) meses, tendo como destinação de recursos reforço de caixa e/ou recomposição de caixa em função de investimentos (aquisição de equipamentos).*" **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. **8. Assinaturas:** Mesa: Sr. Rene Vaz de Almeida – Presidente; Sr. João Luis Pereira Lima Filho – Secretário. Conselheiros: Srs. Rene Vaz de Almeida, Howard Badger Stone II, Jonh Joseph Frishkopf, Miguel Angel Albero Ocerin, e Sergio Kariya. **Esta ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** São Paulo, 12 de maio de 2025. **Mesa: Rene Vaz de Almeida** – Presidente; **João Luis Pereira Lima Filho** – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 195.886/25-2 em 03/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>